



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro
Diretoria Jurídica

CONTRATO Nº 109/2025 (DPR)

CONTRATO CEDAE N.º 109/2025 (DPR) DE PATROCÍNIO que entre si celebram a **COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE)** e a **SOCIEDADE BRASILEIRA DE METROLOGIA**.

A **COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE)**, sociedade de economia mista, com sede nesta Cidade, na Av. Presidente Vargas, 2655, Cidade Nova, CEP 20.210-030, registrada na JUCERJA sob o n.º 5.000, em 14 de agosto de 1975 inscrita no CNPJ sob o n.º 33.352.394/0001-04, neste ato por meio de seu Diretor Presidente, Sr. AGUINALDO BALLON, e de seu Assessor de Marketing, Sr. LUCAS FERREIRA CARDOSO, doravante denominada **CEDAE**, e a **SOCIEDADE BRASILEIRA DE METROLOGIA**, com sede na Av. Nilo Peçanha, nº 50, salas 2512 e 2517, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.020-906, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.802.270/0001-89, neste ato por meio de seu Diretor Presidente, Sr. RODRIGO PEREIRA BARRETTO DA COSTA FELIX, daqui por diante denominada **PATROCINADA**, têm entre si, na conformidade do que **Processo Administrativo nº SEI-150017/006006/2025**, relativo à **Inexigibilidade de Licitação n. 025/2025 (DPR)**, justo e acordado o presente, que se regerá pela Lei n. 10.406/2002 e, subsidiariamente, pela Lei nº 13.303/2016, pelo Decreto Estadual nº 46.188/2017, pela Lei Estadual nº 287, de 04/12/79, pelo Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEDAE (RILC) e, bem como pelo Decreto nº 3.149, de 28/04/80, que regulamentou o Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Estado do Rio de Janeiro, assim como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto

1.1. O presente contrato tem por objeto o patrocínio e a participação da **CEDAE** no evento **"ENCONTRO TÉCNICO DE MEDIÇÃO DE VAZÃO NA ÁREA DE SANEAMENTO E METROLOGIA 2025"**, de responsabilidade do **PATROCINADO**, a ser realizado em duas etapas: I. Etapa - Encontro Técnico de Medição de Vazão na Área de Saneamento, que será realizado em Curitiba (Paraná), nos dias 26 a 28 de Agosto de 2025; II. Etapa – Metrologia 2025, que será realizado em Maceió (Alagoas), nos dias 01 a 04 de Dezembro de 2025, doravante designado simplesmente "evento", conforme aprovado sob o index 105704877 do processo administrativo de referência.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do valor

2.1 - Em consonância com o Termo de Referência e a Proposta apresentados pelo **PATROCINADO** (autuado sob os indexes 104418137 e 104416159 do processo de referência), a **CEDAE** opta em participar do evento, por meio da **cota de patrocínio diamante**, colaborando com a quantia de **R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais)** que será integralmente repassada ao **PATROCINADO** após a assinatura do contrato.

2.2 – O patrocínio correrá a conta das seguintes dotações relativas ao presente exercício financeiro: programa de trabalho n. 2200022016, conta contábil nº 411110411, código orçamentário nº 33903927, fonte de recursos n. 10, centro de custos nº DP12000000, ID da Reserva Orçamentária nº 2025001019.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da contrapartida.

3.1 – A CEDAE obterá as seguintes vantagens pelo patrocínio do evento:

3.1.1. CONTRAPARTIDAS PARTICIPAÇÃO CEDAE

Encontro Técnico de Medição de Vazão na Área de Saneamento:

- a. Espaço para palestra institucional;
- b. Vídeo institucional no intervalo das palestras;
- c. Banner da instituição nas áreas de circulação;
- d. Material de divulgação na pasta do evento;
- e. Espaço de 9m² para exposição;
- f. Possibilidade de distribuição de brindes;
- g. Logomarca em todo material gráfico do evento;
- h. 05 inscrições gratuitas.

Metrologia 2025:

- i. Espaço para palestra institucional;
- j. Vídeo institucional no intervalo das palestras;
- k. Banner da instituição nas áreas de circulação;
- l. Material promocional na pasta do evento;
- m. Espaço de 15m² para exposição (EXPO METROLOGIA);
- n. Logomarca na pasta do evento
- o. Logomarca em todo material de divulgação;
- p. 15 inscrições gratuitas.

Parágrafo Único – Serão de responsabilidade do Patrocinado as seguintes obrigações:

1. Mobilizar infraestrutura e equipe técnica e logística necessária para realização das ações previstas no objetivo da PROPOSTA DE PATROCÍNIO;
2. Executar as ações previstas no objetivo da PROPOSTA DE PATROCÍNIO; e
3. Apresentar o relatório de contrapartidas entregues após o evento.

CLÁUSULA QUARTA: Da Vigência

4.1. Este contrato estará vigente pelo período estritamente necessário à sua realização e disponibilização dos recursos, extinguindo-se de pleno direito pelo cumprimento das obrigações de ambas as partes.

CLAÚSULA QUINTA: Da Rescisão

5.1 - Constituem motivos para a rescisão deste contrato:

5.1.1 – o descumprimento de quaisquer obrigações contratualmente previstas; e

5.1.2 – o cancelamento do evento por qualquer motivo, mesmo que por caso fortuito ou força maior.

5.2. Ocorrendo a rescisão pelo motivo 5.1.2, a **PATROCINADA** compromete-se a restituir à **CEDAE**, no prazo de 10 (dez) dias a contar do cancelamento, o valor que eventualmente já tenha recebido, corrigido monetariamente. A rescisão motivada pelo item 5.1.1 será resolvida em perdas e danos.

CLÁUSULA SEXTA – Das responsabilidades

6.1. O uso da marca da **CEDAE** é transitório e subordinado ao cumprimento das cláusulas deste contrato, não podendo ser vinculada a outra forma ou propósito que não se aplique a este contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da Fiscalização e do Recebimento Provisório e Definitivo do Objeto.

7.1. A **CEDAE** nomeará Comissão de Fiscalização para acompanhamento desta contratação.

7.2. A aceitação provisória e definitiva do objeto seguirá, no que couber, as disposições da Ordem de Serviço n. 16.107/2024.

CLÁUSULA OITAVA – Da Publicidade

8.1. O extrato desta contratação será publicado no Diário Oficial do Estado, para fins de mera publicidade, e posteriormente divulgado no sítio eletrônico da **CEDAE**.

CLÁUSULA NONA - Do Envio de Cópias ao Órgão de Contas

9.1. *Após a publicação no Diário Oficial, deverá ser observado o disposto na Deliberação TCE-RJ n. 312/2020 para o envio das informações nos casos exigidos.*

CLÁUSULA DÉCIMA - Do Foro

10.1. Fica eleito o foro da comarca da Comarca da Capital do Rio de Janeiro para dirimir conflitos oriundos do presente Contrato, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E para que o presente instrumento produza os efeitos legais e de direito as partes assinam eletronicamente o presente contrato digital depois de lido e achado conforme, dispensando a exigência de testemunhas.

Pela **CEDAE**:

AGUINALDO BALLON

Diretor Presidente

LUCAS FERREIRA CARDOSO

Assessor de Marketing

Pela **PATROCINADA**:

RODRIGO PEREIRA BARRETTO DA COSTA FELIX

Diretor Presidente

Rio de Janeiro, 01 agosto de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Pereira Barretto da Costa Felix, Usuário Externo**, em 03/08/2025, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Ferreira Cardoso, Assessor de Marketing**, em 04/08/2025, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aguinaldo Ballon, Diretor-Presidente**, em 08/08/2025, às 12:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **105943952** e o código CRC **3ED68DFE**.

Referência: Processo nº SEI-150017/006006/2025

SEI nº 105943952

Avenida Presidente Vargas, 2655 - Bairro Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20210-030
Telefone:

Rio de Janeiro, 9 de julho de 2025.

À Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro – Cedae

Assunto: Participação no Encontro Técnico de Medição de Vazão na área de Saneamento e no METROLOGIA 2025

1. SOBRE A INSTUIÇÃO

A Sociedade Brasileira de Metrologia (SBM) é uma associação de direito privado, sem fins lucrativos e econômicos, fundada em 17 de agosto de 1995, que tem como Missão "promover a cultura e a prática da metrologia como instrumentos de competitividade e qualidade de vida e coesão social".

A SBM tem como seus principais objetivos: “desenvolver programas de treinamento e capacitação para profissionais da metrologia; congrega pessoas, empresas e instituições para desenvolver, promover e difundir o conhecimento no campo da Tecnologia Industrial Básica (TIB), com ênfase na metrologia; promover e estimular a pesquisa científica e a inovação tecnológica no âmbito da metrologia científica, industrial e legal; trabalhar de forma articulada com organismos nacionais e internacionais em favor do desenvolvimento e valorização da metrologia nos seus mais diversos campos de aplicação; difundir a cultura metrológica como um fator de incremento da competitividade da empresa e da melhoria da qualidade de vida do cidadão; e promover e realizar congressos, exposições, seminários, conferências e reuniões técnicas, para estimular o desenvolvimento da metrologia entre seus participantes”.

2. SOBRE OS EVENTOS

- **Encontro Técnico de Medição de Vazão na Área de Saneamento**

O Encontro Técnico de Medição de Vazão na Área de Saneamento será realizado nos dias 26 a 28 de agosto de 2025 no Salão de Atos do Barigui, localizado na Alameda Ecológica Burle Marx, S/N – Santo Inácio, Curitiba – Paraná.

Esse evento reunirá especialistas e profissionais do setor de saneamento para compartilhar conhecimento, discutir desafios, apresentar soluções inovadoras e fortalecer parcerias. Com um público altamente qualificado, o ETMVS é uma excelente oportunidade para ampliar a sua rede de contatos e consolidar a sua marca no mercado e possui o foco na redução do índice de perdas das companhias de saneamento.

- **Metrologia 2025**

O Congresso acontecerá em Maceió, AL, entre os dias 01 e 04 de dezembro de 2025, conforme informações que podem ser visualizadas em <https://metrologia2025.org.br/>.

Essa edição do congresso tem como tema: “150 anos de confiabilidade para um futuro sustentável”, reflete a importância da metrologia no desenvolvimento de tecnologias e soluções que promovam um futuro mais seguro e sustentável. O Metrologia 2025 reúne os eventos tradicionais da área: XIII Congresso Brasileiro de Metrologia (CBM), XVI Congresso Internacional de Metrologia Elétrica (SEMETRO), XI Congresso Brasileiro de Metrologia das Radiações Ionizantes (CBMRI), VIII Workshop da Rede de Metrologia Química do Inmetro e o VIII Congresso Internacional de Metrologia Mecânica (CIMMEC). Trata-se do principal evento a discutir os desafios e perspectivas para a evolução e disseminação da Infraestrutura da Qualidade em nosso país.

3. PROPOSTA

Participação nos eventos **ETMV Saneamento e METROLOGIA 2025**, contendo os seguintes benefícios:

- Espaço para palestra institucional;
- Vídeo institucional no intervalo das palestras;
- Banner da instituição durante o evento;
- Material promocional na pasta do evento;
- Espaço para exposição
- Logomarca na pasta do evento;
- Logomarca em todo material de divulgação;
- Inscrições gratuitas

4. INVESTIMENTO

- Encontro Técnico de Medição de Vazão na Área de Saneamento

PLANO	DIAMANTE	OURO	PRATA
Benefícios / Valor	R\$ 12.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 4.000,00
Espaço para palestra institucional	✓	✓	✗
Vídeo institucional no intervalo das palestras	✓	✗	✗
Banner da instituição nas áreas de circulação	✓	✓	✗
Material de divulgação na pasta do evento	✓	✓	✓
Espaço para exposição	9 m ²	6 m ²	✗
Possibilidade de distribuição de brindes	✓	✓	✓
Logomarca em todo material gráfico do evento	✓	✓	✓
Inscrições gratuitas	05 inscrições	03 inscrições	02 inscrições

- Metrologia 2025

Plano	Diamante	Ouro	Prata	Bronze	Cobre
Benefícios / Valor	R\$ 40.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 3.000,00
Espaço para palestra institucional	✓	✗	✗	✗	✗
Vídeo institucional no intervalo das palestras	✓	✗	✗	✗	✗
Banner da instituição durante o evento	✓	✓	✗	✗	✗
Material promocional na pasta do evento	✓	✓	✓	✓	✓
Espaço para exposição (EXPO METROLOGIA)	15m ²	12m ²	9m ²	6m ²	✗
Logomarca na pasta do evento	✓	✓	✓	✓	✓
Logomarca em todo material de divulgação	✓	✓	✓	✓	✓
Inscrições gratuitas	15 inscrições	10 inscrições	5 inscrições	2 inscrição	✗

5. PAGAMENTO

O pagamento pode ser realizado por nota de empenho. Será emitida NF pela Sociedade Brasileira de Metrologia para a realização do pagamento.

6. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- A validade da presente proposta é de 30 dias;
- O pagamento será de acordo com as condições acordadas entre as partes;
- Dados para pagamento:
 - Razão Social: Sociedade Brasileira de Metrologia;
 - CNPJ: 01.802.270/0001-89,
 - IE: Isento;
 - Endereço: Av. Nilo Peçanha, 50 – Grupos 2517/2512, Ed. De Paoli, Centro – 20020-906 – Rio de Janeiro, RJ, Brasil.
 - Banco: Brasil 001, Conta: 124557-0, Agência: 1251-3.

Atenciosamente,



Rodrigo Costa-Felix

Presidente da SBM



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro
Diretoria da Presidência

ANEXO

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

Patrocínio e participação da Cedae nos eventos “**Encontro Técnico de Medição de Vazão na Área de Saneamento e Metrologia 2025**”.

2 – JUSTIFICATIVA

Fundada em 1995, a Sociedade Brasileira de Metrologia (SBM) promove a metrologia como instrumento de competitividade, qualidade de vida e coesão social. Durante seus 30 anos de existência, a SBM promove encontros que têm como objetivo desenvolver programas de treinamento e capacitação para profissionais da metrologia, difundir o conhecimento no campo da Tecnologia Industrial Básica (TIB), e estimular a pesquisa científica e a inovação tecnológica no âmbito da metrologia científica, industrial e legal.

O Encontro Técnico de Medição de Vazão na Área de Saneamento vai reunir os principais especialistas e profissionais do setor de saneamento para compartilhar conhecimento, discutir desafios, apresentar soluções inovadoras e fortalecer parcerias. Com um público altamente qualificado, o ETMVS é uma excelente oportunidade para ampliar e atualizar o conhecimento técnico sobre os assuntos relacionados à medição.

O Metrologia 2025 traz como tema ‘150 anos de confiabilidade para um futuro sustentável’, refletindo a importância desta ciência no desenvolvimento de tecnologias e soluções que promovam um futuro mais seguro e sustentável. O evento vai reunir seminários tradicionais do universo do saneamento, tais como: XIII Congresso Brasileiro de Metrologia (CBM); XVI Congresso Internacional de Metrologia Elétrica (SEMETRO); XI Congresso Brasileiro de Metrologia das Radiações Ionizantes (CBMRI); VIII Workshop da Rede de Metrologia Química do Inmetro; e o VIII Congresso Internacional de Metrologia Mecânica (CIMMEC).

Estes são considerados os principais eventos do país focados em soluções para os desafios e perspectivas para a evolução e disseminação da Infraestrutura da Qualidade.

Por ser uma das maiores empresas do setor, com corpo técnico altamente qualificado e que acrescentará significativamente nos debates propostos, a Cedae foi convidada a patrocinar e participar dos eventos. No ano em que completa meia década de existência, conclui-se que é uma excelente oportunidade figurar entre as mais respeitadas instituições do país, podendo mostrar as realizações que fizeram da Companhia uma referência no ramo do saneamento no Brasil.

3- ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

A CEDAE obterá da patrocinada as seguintes contrapartidas:

Encontro Técnico de Medição de Vazão na Área de Saneamento:

- Espaço para palestra institucional;
- Vídeo institucional no intervalo das palestras;
- Banner da instituição nas áreas de circulação;
- Material de divulgação na pasta do evento;
- Espaço de 9m² para exposição;
- Possibilidade de distribuição de brindes;
- Logomarca em todo material gráfico do evento;
- 05 inscrições gratuitas.

Metrologia 2025:

- Espaço para palestra institucional;
- Vídeo institucional no intervalo das palestras;
- Banner da instituição nas áreas de circulação;
- Material promocional na pasta do evento;
- Espaço de 15m² para exposição (EXPO METROLOGIA);
- Logomarca em todo material de divulgação;
- 15 inscrições gratuitas.

ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Item	Código IFS	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANT
1	2110120004	PATROCÍNIO DE EVENTOS	01	02

4- CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA/FUNDAMENTO LEGAL PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA

Inexigibilidade de Licitação – IL

5- REQUISITOS MÍNIMOS PARA EXECUÇÃO

5.1- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Considerando que o RILC faculta à autoridade técnica a exigência dos requisitos de qualificação técnica (art. 98 do RILC) e da qualificação econômico-financeira (art. 99 do RILC), exigiremos apenas a habilitação jurídica (art. 97 do RILC), bem como a regularidade fiscal e trabalhista (art. 100 do RILC), com exceção da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e o Certificado de Regularidade do FGTS-CRF eis que não há mão de obra alocada ao contrato.

Considerando que a contratação de patrocínio será efetuada com a **SOCIEDADE BRASILEIRA DE METROLOGIA**, já estabelecida no mercado no que tange ao objeto do contrato a ser celebrado e, por não se tratar de uma prestação de serviço contínuo, serão dispensados os documentos relativos às letras “a”, “b” e “c” citados no art. 99 do RILC.

5.2- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Considerando que o RILC faculta à autoridade técnica a exigência dos requisitos de qualificação técnica (art. 98 do RILC), exigiremos os 02 (dois) documentos assinalados no item 9, letras “A” e “B”, contidos no FORMULÁRIO DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO.

6- TIPO DE CONTRATAÇÃO E REGIME/FORMA DE EXECUÇÃO/FORNECIMENTO:

6.1- (☒) SERVIÇO:

6.1.2-(☐) de natureza contínua ou (☒) de escopo;

6.1.3- (___) com mão de obra alocada ou (_X_) sem mão de obra alocada;

6.1.4-(___) regime de execução empreitada por preço unitário; (_X_) Regime de execução empreitada por preço global; (___) Regime de execução por tarefa (___) contratação integrada (___) contratação semi-integrada

7. PRAZO DE ENTREGA DO BEM OU DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO/PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O Encontro Técnico de Medição de Vazão na Área de Saneamento acontecerá de 26 a 28 de agosto; e o Metrologia 2025, de 01 a 04 de dezembro.

8- LOCAL DE EXECUÇÃO OU ENTREGA DO BEM:

Os eventos serão realizados em Curitiba (Paraná) e Maceió (Alagoas), respectivamente.

9- GARANTIA CONTRATUAL

Não se aplica.

10- PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO PRODUT SERVIÇO

Não se aplica

11- POSSIBILIDADE DE SUBCONTRATAÇÃO

Não se aplica.

12- POSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

Não se aplica.

13- CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE E POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se aplica.

14 - FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O repasse no valor de R\$ 52.000,00* (cinquenta e dois mil reais) será feito após a assinatura do instrumento contratual, por meio de crédito na conta corrente mantida pelo patrocinado.

*R\$ 12.000,00 (doze mil reais) referentes ao Encontro Técnico de Medição de Vazão na Área de Saneamento, e R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) ao Metrologia 2025.

15- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Mobilizar infraestrutura e equipe técnica e logística necessária para realização das ações previstas no objetivo;
- b) Executar as ações previstas no objeto; e
- c) Apresentar o relatório de contrapartidas entregues após o evento.

16 - AMOSTRA

Não se aplica.

17- VISITA TÉCNICA

Não se aplica.

18-ACORDO DE NÍVEIS DE SERVIÇO

Não se aplica.

19- FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

Haverá necessidade de formalização do contrato.

20- CONDIÇÕES GERAIS

Não há dúvidas.

21- ASSINATURAS

Lucas Cardoso
Assessor de Marketing

Rio de Janeiro, 11 julho de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Ferreira Cardoso, Assessor de Marketing**, em 14/07/2025, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **104418137** e o código CRC **68551DB4**.

Referência: Processo nº SEI-150017/006006/2025

SEI nº 104418137

Avenida Presidente Vargas, 2655 - Bairro Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20210-030
Telefone:

Procuradoria Geral do Estado	
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	
ATO DO PROCURADOR-GERAL DE 13.08.2025	
EXONERA, a pedido e com validade a contar de 13 de agosto de 2025, CLARA EMMANUELA SELIM DE PAIVA , Id. funcional nº 5128303-4, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Assessoria Jurídica de Fazenda, da Subsecretaria de Assuntos Jurídicos, da Secretaria de Estado de Fazenda. Processo nº SEI-040003/000046/2025.	
Id: 2670284	
Procuradoria Geral do Estado	
ATO DO PROCURADOR-GERAL DE 13.08.2025	
EXONERA, a pedido e com validade a contar de 15 de agosto de 2025, FELIPE GOMES DA SILVA , Id. Funcional nº 99993090, do cargo de Técnico Processual, Classe A, Padrão I, Nível Médio, do Quadro Permanente de Pessoal de Apoio da Procuradoria Geral do Estado, da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-140001/057369/2025.	
Id: 2670348	

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

Secretaria de Estado da Casa Civil	
ADMINISTRAÇÃO VINCULADA	
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS	
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL	
INSTRUMENTO: Contrato CEDAE nº 110/2025 (DPR). PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE e a ROXY ENTRETENIMENTO LTDA. OBJETO: O patrocínio do espetáculo "ROXY DINNER SHOW. PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses. VALOR TOTAL: R\$ 5.200.000,00 (cinco milhões e duzentos mil reais). DATA DE ASSINATURA: 08/08/2025. FUNDAMENTO: Processo nº SEI-150017/006454/2025 (Inexigibilidade de Licitação n. 028/2025 - DPR).	
Id: 2670137	
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS	
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL	
INSTRUMENTO: Contrato CEDAE nº 103/2025 (DDC). PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE e a NOVA ANALITICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE CROMATOGRAFIA IÔNICA (IC) PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISES AMBIENTAIS E PESQUISA APLICADA DA DDC. PRAZO: 03 (três) meses. VALOR TOTAL: R\$ 1.230.000,00 (um milhão duzentos e trinta mil reais). DATA DE ASSINATURA: 08/08/2025. FUNDAMENTO: Processo nº SEI-150001/021866/2023 (PE CEDAE nº 0024/2025).	
Id: 2670138	
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS	
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL	
INSTRUMENTO: Contrato CEDAE nº 109/2025 (DPR). PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE e a SOCIEDADE BRASILEIRA DE METROLOGIA. OBJETO: O patrocínio e a participação da CEDAE no evento "ENCONTRO TÉCNICO DE MEDIÇÃO DE VAZÃO NA ÁREA DE SANEAMENTO E METROLOGIA 2025". PRAZO: estará vigente pelo período estritamente necessário à sua realização e disponibilização dos recursos. VALOR TOTAL: R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais). DATA DE ASSINATURA: 08/08/2025. FUNDAMENTO: Processo nº SEI-150017/006006/2025 (Inexigibilidade de Licitação n. 025/2025 - DPR).	
Id: 2670140	
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS	
EXTRATO DE TERMO ADITIVO	
INSTRUMENTO: Aditivo nº 01 ao Contrato CEDAE nº 003/2025 (DFI). PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE e a CONQUISTA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA. OBJETO: O acréscimo de 09 (nove) postos de trabalho. PRAZO: sem prazo. VALOR: R\$ 1.812.195,08 (um milhão, oitocentos e doze mil, cento e noventa e cinco reais e oito centavos). DATA DE ASSINATURA: 08/08/2025. FUNDAMENTO: Processo nº SEI-150001/018075/2023 (Pregão Eletrônico nº 0029/2024).	
Id: 2670139	
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS GERÊNCIA DE LICITAÇÕES	
AVISO	
A GERÊNCIA DE LICITAÇÕES comunica que a licitação em referência que se encontrava agendada para 15/08/2025, fica adiada Sine Die.	
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: LI Nº 006/2025. OBJETO: "CONSTRUÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DO SISTEMA DE RIBEIRÃO DAS LAJES - ETA LAJES". PROCESSO Nº SEI-150017/003214/2025.	
Id: 2670273	
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL INSTITUTO RIO METRÓPOLE	
EXTRATO DE TERMO	
TERMO INSTRUMENTO: Termo de Cooperação Técnica Nº 91376528	

PARTES: Instituto Rio Metrópole - IRM e o Município de Nova Iguaçu/RJ
OBJETO: Criar um escritório de projetos do IRM junto ao Município, preferencialmente em ambiente virtual, para a execução de programas, ações, subações, projetos ou atividades previstas ou aderentes ao Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano Integrado da Região Metropolitana do Rio de Janeiro - PEDUI.
DATA DE ASSINATURA: 12/08/2025
VIGÊNCIA: 04 (quatro) anos e terá início a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
RECURSOS: Esta parceria não compreende o repasse, ressarcimento ou dispêndio financeiro entre as partes.
FUNDAMENTO: Artigo 13, caput, da Lei Complementar nº 184/2018 e do artigo 2.º do Decreto Estadual nº 46.893/2019.
PROCESSO Nº SEI-150018/000014/2025.

Id: 2670208	
INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL	
INSTRUMENTO: Contrato IPEM/RJ nº 007/2025. PARTES: Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Rio de Janeiro e a empresa Evopass Serviços e Intermediação de Negócios LTDA. OBJETO: Prestação de serviços de implantação e implementação de serviço, via plataforma digital integrada de qualidade de vida, de desenvolvimento de atividades relacionadas ao bem-estar dentro e fora do ambiente de trabalho VALOR: O valor do Contrato é de R\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais), considerando o prazo total da sua vigência, e de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), referente a parcela mensal. FUNDAMENTO: Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e pelos normativos estaduais aplicáveis. EMPENHO: 2025NE00739. ASSINATURA: 14/08/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-150014/001484/2024.	
Id: 2670506	
INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	
ATO DO PRESIDENTE	
PORTARIA IPEM/GAPRE Nº 1.355 DE 14 DE AGOSTO DE 2025	
DESIGNA SERVIDORES PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - IPEM/RJ, no uso de suas atribuições legais e institucionais e tendo em vista o disposto no Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da administração, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº SEI-150014/001484/2024,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar servidores para o acompanhamento, gestão e fiscalização na prestação de serviços de implantação e implementação de serviço, via plataforma digital integrada de qualidade de vida, de desenvolvimento de atividades relacionadas ao bem-estar dentro e fora do ambiente de trabalho junto à empresa Evopass Serviços e Intermediação de Negócios LTDA.
Art. 2º - Designar o servidor ERINTON VARGAS CARNEVALE, ID Funcional nº 44379668, para Gestão e a fiscalização caberá aos servidores, a saber:

ELAINE BATISTA SERRADOR CARVALHO, ID Funcional nº 44122365.
FERNANDA DE ASSIS DIAS, ID Funcional nº 44362188.

Art. 3º - Caberão ao Gestor e aos Fiscais da Comissão os atos concernentes ao acompanhamento da execução da prestação de serviço.
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Rio de Janeiro, 14 de agosto de 2025

KENNEDY MARTINS Presidente	
Id: 2670507	

Secretaria de Estado de Governo	
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO	
AVISO	
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025	
A SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO, considerando o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, COM VISTAS A CONTRATAÇÃO DE JOVENS VOLUNTÁRIOS PARA OPERAÇÃO SEGURANÇA PRESENTE (Nº 01/2025), informa que a publicação do Edital da divulgação de Convocação para o Procedimento de Heteroidentificação a partir do dia 15/08/2025, estará disponível no site do Instituto INDEC, no link: https://institutoindec.org.br, conforme orientações descritas no Edital. Processo nº SEI-420001/002555/2024	
Id: 2670447	

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão	
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	
EXTRATO DE TERMO ADITIVO	
INSTRUMENTO: 3º (Terceiro) Termo Aditivo ao Contrato n.º 015/2022. PARTES: O Estado do Rio de Janeiro, pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, e a empresa DADY ILHA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 15/2022, relativo à prestação de serviços contínuos de solução continuada de impressão, cópia e digitalização corporativa - Estações Digitais de Serviço (EDS) Departamentais, integrada a sistemas corporativos e à rede de dados, compreendendo a cessão de direito de uso de equipamentos, incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e consumíveis necessários (exceto papel), assim como serviços de gestão, controle e operacionalização da solução e treinamento, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e na Cláusula Segunda, parágrafo único do contrato, assim como a concessão do reajuste contratual, com fundamento no art. 55 inciso III, da Lei n.º 8.666, de 1993, e na Cláusula Segunda, parágrafo único do contrato. DATA DE ASSINATURA: 13/08/2025. VALOR: R\$ 367.890,45 (trezentos e sessenta e sete mil oitocentos e noventa reais e quarenta e cinco centavos) VIGÊNCIA: 14/08/2026. FUNDAMENTO: Art. 57, inciso II e art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações PROCESSO Nº SEI-120001/004552/2022.	
Id: 2670290	

Secretaria de Estado de Fazenda	
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E INTELIGÊNCIA FISCAL	
RETIFICAÇÃO D.O. DE 12/08/2025 PÁGINA 40 - 1ª COLUNA	
AVISO	
Processo nº SEI-430001/001004/2025	
Onde se lê: ...Comunidade da Rocinha,...	
Leia-se: ...Comunidade Morro da Casa Branca...	
Id: 2670237	

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA	
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL	
INSTRUMENTO: Contrato Nº. 045/2025. PARTES: Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - RIOPREVIDÊNCIA e a EMPRESA PPN TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA OBJETO: Contratação de empresa do ramo de Tecnologia da Informação para o fornecimento de Solução de Firewall, com garantia de 60 meses, contemplando hardware e software, com instalação e configuração, nas dependências do contratante e curso de treinamento oficial da solução. VALOR: R\$ 20.972,28 (vinte mil, novecentos e setenta e dois reais e vinte e oito centavos) DATA DA ASSINATURA: 01/08/2025. NOTA DE EMPENHO: 2025NE00434. PRAZO: 12 (doze) meses, contado da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas. FUNDAMENTO: Lei Federal nº. 14.133/2021. PROCESSO Nº SEI-040014/008337/2025	
Id: 2670343	
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL	

INSTRUMENTO: Contrato Nº. 040/2025.
PARTES: Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - RIOPREVIDÊNCIA e a EMPRESA PPN TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA
OBJETO: Contratação de empresa do ramo de Tecnologia da Informação para o fornecimento de Solução de Firewall, com garantia de 60 meses, contemplando hardware e software, com instalação e configuração, nas dependências do contratante e curso de treinamento oficial da solução.
VALOR: R\$ 3.094.473,75 (três milhões, noventa e quatro mil, quatrocentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos)
DATA DA ASSINATURA: 04/08/2025.
NOTA DE EMPENHO: 2025NE00435.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias, contado da data da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas.
FUNDAMENTO: Lei Federal nº. 14.133/2021.
PROCESSO Nº SEI-040014/008337/2025

Id: 2670344	
-------------	--

Secretaria de Estado de Polícia Militar	
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR	
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL	
INSTRUMENTO: Contrato nº 084/2025. PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e a empresa: CFJ COMERCIAL AGROPECUÁRIO E TRANSPORTES LTDA (CNPJ: 31.682.616/0001-13). OBJETO: Aquisição de Feno de Tifton e Feno de Alfafa para Solípedes Equinos da Secretaria do Estado de Polícia Militar. PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. VALOR TOTAL: R\$ 456.072,60 (quatrocentos e cinquenta e seis mil setenta e dois reais e sessenta centavos). DATA DA ASSINATURA: 13/08/2025. FUNDAMENTO DO ATO: O decidido no Processo Administrativo nº SEI-350006/000858/2025, decorrente da Ata de Registro de Preço nº 0011/2025/510100-01, Pregão Eletrônico SRP nº 036/2024, que regerà pelas disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, demais normativos estaduais aplicáveis.	
Id: 2670147	
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR	
EXTRATO DE TERMO ADITIVO	

INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 122/2023.
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR e TORRES MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.144.187/0001-50, situada na Rua São Miguel nº 48 Loja, Tijuca, Rio de Janeiro/RJ.
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 122/2023, relativo à prestação de serviços contínuos de empresa especializada para a prestação de serviço contínuo de manutenção corretiva da Cabine Blindada de Média Tensão nas instalações do Centro Integrado de Comando e Controle - CICC.**VALOR:** Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de R\$ 262.789,32 (duzentos e sessenta e dois mil setecentos e oitenta e nove reais e trinta e dois centavos), sendo: R\$ 82.789,32 (oitenta e dois mil setecentos e oitenta e nove reais e trinta e dois centavos) referente à Manutenção Preventiva, Preditiva e Corretiva na Cabine de Média Tensão (Cabine Blindada) modelo G2 SLIM 17,5 kV com dupla alimentação a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$ 6.899,11 (seis mil oitocentos e noventa e nove reais e onze centavos) cada uma delas, e R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) referente à Material de reposição a ser pago em 12 (doze) parcelas no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) sendo efetuadas após comprovação de aquisição com prévia autorização da comissão de fiscalizadora.
DATA DA ASSINATURA: 24/07/2025.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 22 de agosto de 2025 a 21 de agosto de 2026, dando-se ao contrato o prazo total de 36 (trinta e seis) meses.
FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº SEI-350487/000146/2020, com fundamento nos arts. 57, inciso II e 55, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações.

Id: 2670207	
-------------	--